



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A12/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 18/2024– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, n.º. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira**, inscrito no CPF n.º 381.042.459-53.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 18/2024-PMS, celebrado em 25 de janeiro de 2024, Modalidade Tomada da Preço n.º. 19/2023-PMS, Processo n.º. 171/2023-PMS, tendo contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da rua: Rua 37 – Jerônimo Tomaselli - OPP à Estaca 27,00m com extensão de 540,00m e área de 5.664,79², no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos. Recursos de Transferência Especial do Governo Federal Plano de Ação 09032023-037005 - 2023, Empenho 2023NE005719, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c §1º do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação feita pela Contratada, via protocolo eletrônico 1DOC 894/2024 para supressão no valor de **R\$ 138.737,64 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** e manifestação favorável conforme Parecer 13/2023 SOIU-SEF de 11 de março de 2024.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, suprimindo o valor de **R\$ 138.737,64 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 1.430.734,35 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **18/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de março de 2024.

CONTRATADA:

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira

CPF n.º 381.042.459-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Lauro Tomczak

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF n.º. 690.419.039-68